

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento/Núcleo/Setor de Regulação Controle e Avaliação

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para o Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos P,M,G e EG para distribuição gratuita para os pacientes SUS.

1.1. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: P - PEQUENA (PACOTE NO MÍNIMO 09 MÁXIMO 30 FRALDAS) CINTURA: 40 ATÉ 80 CENTÍMETROS PESO: 20 ATÉ 40 KG , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A OBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ- TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 862ML E MÉDIA DE 1.094ML, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO). DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TÉCNICA.	Unid.	17.000
002	• FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: M - MÉDIA (PACOTE MÍNIMO 08 E MÁXIMO 26 FRALDAS) CINTURA: 70 ATÉ 120 CENTÍMETROS PESO: 40 ATÉ 70 KG , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A OBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO.	Unid.	75.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



	<p>PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SETORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ- TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MINIMO 973ML E MEDIA DE 1.189ML. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO). DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TECNICA.</p>		
003	<p>• FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: G - GRANDE (PACOTE MINIMO 08 MAXIMO 20 FRALDAS) CINTURA: 80 ATÉ 150 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 70 ATÉ 90 KG , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A OBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAWE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SETORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MINIMO 1.248ML E MEDIA DE 1.513ML. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO). DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TECNICA.</p>	Unid.	140.000
004	<p>• FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (PACOTE MINÍMO 07 MAXIMO 18 FRALDAS) CINTURA: 110 ATÉ 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURAINTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAWE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E</p>	Unid.	180.000



<p>PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 1.310 ML E MÉDIA DE 1.529ML APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO). DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TÉCNICA.</p>		
---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos P,M,G e EG para distribuição gratuita para os pacientes SUS.

A contratação é necessária para distribuição gratuita aos pacientes SUS, pois grande parte dos pacientes são acamados e necessitam utilizar fraldas, outros por ter incontinência urinária, conforme prescrição médica necessitam utilizar fraldas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a contratação de Empresa para o Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos P,M,G e EG para distribuição gratuita para os pacientes SUS, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

3.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O Prazo de Vigência da Contratação, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento (Contrato ou Nota de Empenho). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

4.1.2. O Prazo de Entrega dos Itens será de 15 dias, a contar da Solicitação de Entrega, mediante envio da Nota de Empenho.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Farmácia Municipal
Rua Júlio de Castilhos,343, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 08h às 14h – Seg. à Sex.

4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, se for o caso.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

4.2.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.11. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Recebimento do Objeto

5.1.1. O objeto contratado será recebido:

5.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens;

5.1.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, Termo de Referência para Contratações – Conforme Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. Ficam designados, Gilcelli Soares Machado para atuar como Gestor/a da Contratação, e Joice Caetano dos Santos, matrícula nº 56812-0 para atuar como Fiscal da Contratação.

6.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.3. A **Gestão do Contrato** se dará pela Secretária responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

6.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação dos bens entregues, desde que designado para tal.

6.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.

6.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

7.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

7.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

7.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

7.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

7.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, para fins de verificação da regularidade cadastral.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Os bens objeto deste TR, **têm natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. |

9.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.

9.4.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 879.610,00. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no ANEXO I.

10.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10.2. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 08 Sec de Saúde
- Unidade Orçamentária:
- Projeto/Atividade:
- Natureza da Despesa:
- Despesa Principal:
- Desdobramento da Despesa:
- Fonte de Recursos: [1500/1621/1600 |
- Detalhamento da Fonte: [0040/4090/4011/4500 |

Jaguarão, 3 de outubro de 2024

[Gilcelli Soares Machado |

Jaqueline Acosta Cruz